

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



**BARREIRAS HOLDING S.A.**

CNPJ/MF nº 50.258.089/0001-69

no valor total de

**R\$ 950.000.000,00**

(novecentos e cinquenta milhões de reais )

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRBHSADBS002**

**CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDO PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AA+(bra)”**

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 28 DE MARÇO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/139.**

**AS DEBÊNTURES FORAM EMITIDAS COM BASE NA (I) PORTARIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”) Nº 2.343/SNTEP/MME, DE 7 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (“DOU”) EM 11 DE JULHO DE 2023; (II) PORTARIA Nº 2.344/SNTEP/MME, DE 7 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DOU EM 11 DE JULHO DE 2023; (III) PORTARIA Nº 2.340/SNTEP/MME, DE 7 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DOU EM 11 DE JULHO DE 2023; (IV) PORTARIA Nº 2.341/SNTEP/MME, DE 7 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DOU EM 14 DE JULHO DE 2023; (V) PORTARIA Nº 2.314/SNTEP/MME, DE 5 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DOU EM 11 DE JULHO DE 2023; (VI) PORTARIA Nº 2.315/SNTEP/MME, DE 5 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DOU EM 11 DE JULHO DE 2023; E (VII) PORTARIA Nº 2.316/SNTEP/MME, DE 5 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA NO DOU EM 11 DE JULHO DE 2023 (“PORTARIAS”).**

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **BARREIRAS HOLDING S.A.**, sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Ebony Tower, Edifício Rochaverá, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 50.258.089/0001-69, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 35.300.617.550 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-32, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Coordenador Líder”), o **BTG PACTUAL**

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

**INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“**BTG Pactual**”) e o **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 9º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.522.368/0001-82 (“**BNP Paribas**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o BTG Pactual, os “**Coordenadores**”), comunicam o encerramento da distribuição pública de 950.000 (novecentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2024 (“**Data de Emissão**”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de:

**R\$ 950.000.000,00**

(novecentos e cinquenta milhões de reais)

No âmbito da Emissão, a **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 (“**Escriturador**”), foi contratada para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

Os Recursos Líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures Incentivadas serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“**Decreto 11.964**”), ao custeio das despesas já incorridas relativas ao Projeto (conforme definido abaixo), sendo certo que referidos recursos serão integralmente alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação deste anúncio de encerramento da Oferta, tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo MME, por meio das Portarias, conforme detalhado na tabela abaixo:

<b>Nome empresarial e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, do titular</b>	Sertão Solar Barreiras XV S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.465.916/0001-80 (“ <b>Barreiras XV</b> ”), a Sertão Solar Barreiras XVI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.388.583/0001-33 (“ <b>Barreiras XVI</b> ”), a Sertão Solar Barreiras XVII S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.388.621/0001-58 (“ <b>Barreiras XVII</b> ”), a Sertão Solar Barreiras XVIII S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.316.553/0001-11 (“ <b>Barreiras XVIII</b> ”), a Sertão Solar Barreiras XIX S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.239.137/0001-67 (“ <b>Barreiras XIX</b> ”), a Sertão Solar Barreiras XX S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.289.242/0001-00 (“ <b>Barreiras XX</b> ”) e a Sertão Solar Barreiras XXI S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.239.099/0001-42 (“ <b>Barreiras XXI</b> ” e, em conjunto com a Barreiras XV, a Barreiras XVI, a Barreiras XVII, a Barreiras XVIII, a Barreiras XIX e a Barreiras XX, “ <b>SPEs Barreiras</b> ”).
<b>Setor prioritário em que o projeto se enquadra</b>	Geração, por fontes renováveis, de energia elétrica.
<b>Objetivo do Projeto</b>	A exploração de geração de energia solar, pelas SPEs Barreiras, por meio da implantação e exploração da “ <i>Central Geradora Fotovoltaica UFV Sertão Solar Barreiras XV</i> ”, “ <i>Central Geradora Fotovoltaica UFV Sertão Solar Barreiras XVI</i> ”, “ <i>Central Geradora Fotovoltaica UFV Sertão Solar</i>

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

	<i>Barreiras XVII</i> , “Central Geradora Fotovoltaica UFV Sertão Solar Barreiras XVIII”, “Central Geradora Fotovoltaica UFV Sertão Solar Barreiras XIX”, “Central Geradora Fotovoltaica UFV Sertão Solar Barreiras XX” e “Central Geradora Fotovoltaica UFV Sertão Solar Barreiras XXI” na cidade de Barreiras, Estado da Bahia (“Projeto”).
<b>Data do início do Projeto</b>	Janeiro de 2023.
<b>Data de Encerramento do Projeto</b>	Previsão para conclusão das obras: junho de 2024.
<b>Fase atual do Projeto</b>	Fase final de obras, com 88% de avanço físico efetivado.
<b>Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	Aproximadamente, R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais).
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto</b>	100% (cem por cento) dos Recursos Líquidos decorrentes da Emissão.
<b>Alocação dos recursos líquidos a serem captados por meio das Debêntures</b>	Os recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 11.964 ao custeio das despesas já incorridas e/ou a incorrer relativas ao Projeto, sendo certo que referidos recursos serão integralmente alocados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação deste Anúncio de Encerramento.
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures</b>	Aproximadamente, 55% (cinquenta e cinco por cento).
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	N/A

As Debêntures foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados de Debêntures, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato expedido pela B3 em nome dos titulares das Debêntures, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3

#### DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo do Investidor	Quantidade de subscritores ou debêntures subscritas e integralizadas	
	Quantidade de Subscritores	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
<b>Pessoas Naturais</b>	338	286.066
<b>Clubes de Investimento</b>	-	-
<b>Fundos de Investimento</b>	128	532.218

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos Coordenadores	3	130.716
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora, e aos Coordenadores	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	1	1.000
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos Coordenadores	-	-
Total	470	950.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Barreiras Holding S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Barreiras Holding S.A.”, celebrado em 06 de março de 2024, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”), a **EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.**, sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Quadra ST SCS-B, Quadra 9, Bloco A, sala 1201, Asa Sul, CEP 70.308-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o NIRE 53300018421 (“**Equatorial Transmissão**”), a **ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 15º andar, Torre Ebony Tower, Edifício Rochaverá, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.743.678/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300491190 (“**Echoenergia**”) e a **EQUATORIAL ENERGIA S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2130000938-8, na qualidade de fiadoras (“**Equatorial Energia**”, em conjunto com a Equatorial Transmissão e a Echoenergia, “**Fiadoras**”), conforme alterado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária,

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Barreiras Holding S.A.”, celebrado, em 28 de março de 2024, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM E NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

São Paulo, 5 de abril de 2024.



**Coordenadores**

